



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
*Poder Executivo do Balneário Pinhal*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS  
PROJETO DE LEI 56/2018

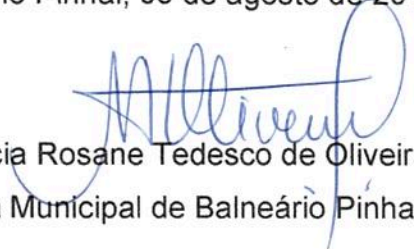
**Senhor Presidente, Senhores Vereadores.**

O projeto de lei que remetemos para a aprovação desta Casa trata sobre revogação de dispositivos da Lei 683/2007.

A revogação pretende equalizar os descontos obrigatórios a fim de regularização do Fundo do RPPS, sob pena de prejuízo ao servidor e ao Município.

**Face à relevância do tema, solicitamos aprovação em regime de urgência.**

Balneário Pinhal, 08 de agosto de 2018.

  
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira  
Prefeita Municipal de Balneário Pinhal.

Exmo. Sr.  
LEANDRO LUIS LAUER  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Balneário Pinhal - RS




**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
***Poder Executivo do Balneário Pinhal***

**PROJETO DE LEI Nº 56, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.**

**Revogam-se as alíneas 'f' e 'g' do inciso X do §4º do artigo 37 da Lei 682 de 11 de setembro de 2007**

**Art.1º** Revogam-se as alíneas "f" e "g" do inciso X do §4º do artigo 37 da Lei 682 de 11 de setembro de 2007.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira  
Prefeita Municipal de Balneário Pinhal.